



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

M O C Ã O n.º 01/84

ASSUNTO: — MANIFESTAÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO PELO RETORNO DAS ELEIÇÕES DIRETAS PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE

Sala das Sessões 14/02/1984

Senhor Presidente:

*Francisco Perantoni*  
Presidente da Câmara Municipal

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, MOÇÃO DE APOIO a todas as autoridades constituídas, entidades e associações de classe e demais personalidades dos meios artísticos e intelectuais e a grande parcela do povo brasileiro ao movimento que vem sendo deflagrado de norte a sul, leste a oeste da Nação, pela volta da ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Que se dê conhecimento desta MOÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, acrescentando-se que o povo deste município confia no urgente processo de redemocratização iniciado e implantado pelo presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que somente será atingido em sua plenitude com ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

Justificativa:-

Não há autonomia política de uma nação sem que o seu povo possa manifestar-se de forma direta na escolha de seu principal mandatário. A Nação tem o direito de ser ouvida. A eleição direta para o Governo Federal é a grande opção patriótica para o Governo Federal que, acima de interesses de grupos e ambições pessoais, poderá assegurar ao País o instrumento democrático, permitindo que a própria nação trace os rumos de sua história, e só através do voto direto isto será alcançado.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 1984.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

para os devidos fins

Sala das Sessões, 07/02/1984

*Flávia*  
*Alci*  
CÂMARA MUNICIPAL

a) ADHEMAR MAGRINI LIZA

*Paulo*  
*Valley*  
*Perantoni*  
*Paulo*  
*Senou*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE.....N.º.....

- MOÇÃO Nº 01/84 -

Pretende o nobre colega Ademar Magrini Liza, com a presente propositura, o apóio desta Casa, em favor do movimento pelo retôrno de eleições diretas em nosso País, para Presidencia da República.

Com relação ao aspécto jurídico, a mesma se enquadra no disposto do artigo 175 do Regimento Interno, podendo, por isso mesmo, tramitar normalmente pela Casa.

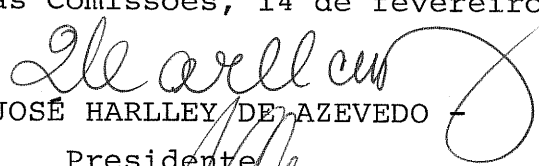
Já, quanto ao mérito, somos contrários ao pedido de se dar conhecimento ao Governador do Estado de São Paulo, à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns. Isto porque, entendemos, não haver qualquer motivo que justifique tal procedimento, eis que, APENAS O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E O CONGRESSO NACIONAL, tem poderes para decidir sobre a implantação ou não de eleições diretas. Em verdade, somente a esses Poderes compete, conforme / nossa Constituição promover qualquer modificação em nossa Carta Magna.

Assim sendo, desnecessária a comunicação a outros poderes - ou outras autoridades além do Presidente da República e Congresso Nacional, pela falta de poderes para tomada de qualquer medida a respeito do assunto.

A entender-se que as autoridades que pretendemos excluir devam ter conhecimento do fato, por ja estarem participando do movimento "pró-diretas", deveriam ser informados, também, todos os poderes Executivo e Legislativo Estaduais, bem como todos os Cardeais, Arcebispos, Bispos, Chefe de Partidos Políticos, Entidades, etc. do Brasil inteiro, pois o movimento é nacional.

Somos pela aprovação da proposição, com a exclusão da remessa da decisão ao Governador de São Paulo, Assembléia Legislativa de / São Paulo e Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns.

Sala das Comissoes, 14 de fevereiro de 1984

  
- JOSÉ HARLLEY DE AZEVEDO -  
Presidente

